

DEFERIDO na
da informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva,
25 de Fevereiro de 1915



CMP
AG
Registado
sob n.º 1154
26-2-1915
70
Ex.ª Camara

Suplemento

R

Manuel José Couto, tendo obtido licença com o N.º
II35 de 2 de Dezembro ultimo para construir uma casa na
rua do Molhe N.º 227, freguezia de Nevogilde, pretende alte-
rar a fachada principal, construindo uma varanda em lugar
das janelas conforme se vê indicado no projecto junto a
tinta carmin, não excedendo a saliencia de 0,50, e pede
para subsistir o deposito já efectuado de 25\$00.

Mais declara que subsiste o anterior responsavel,
Francisco dos Santos Silva, e

Pede a V. Ex.^a se dignem con-
ceder-lhe a respectiva licen-
ça.

Porto, 22 de Fevereiro de 1915.

Pelo requerente

João Pinto d'Oliveira

*Pede
Forma*

Licença N.º 124

de 3 de Março de 1915

225

R.E.
REPARTIÇÃO
Registo 225
22-2-9/5

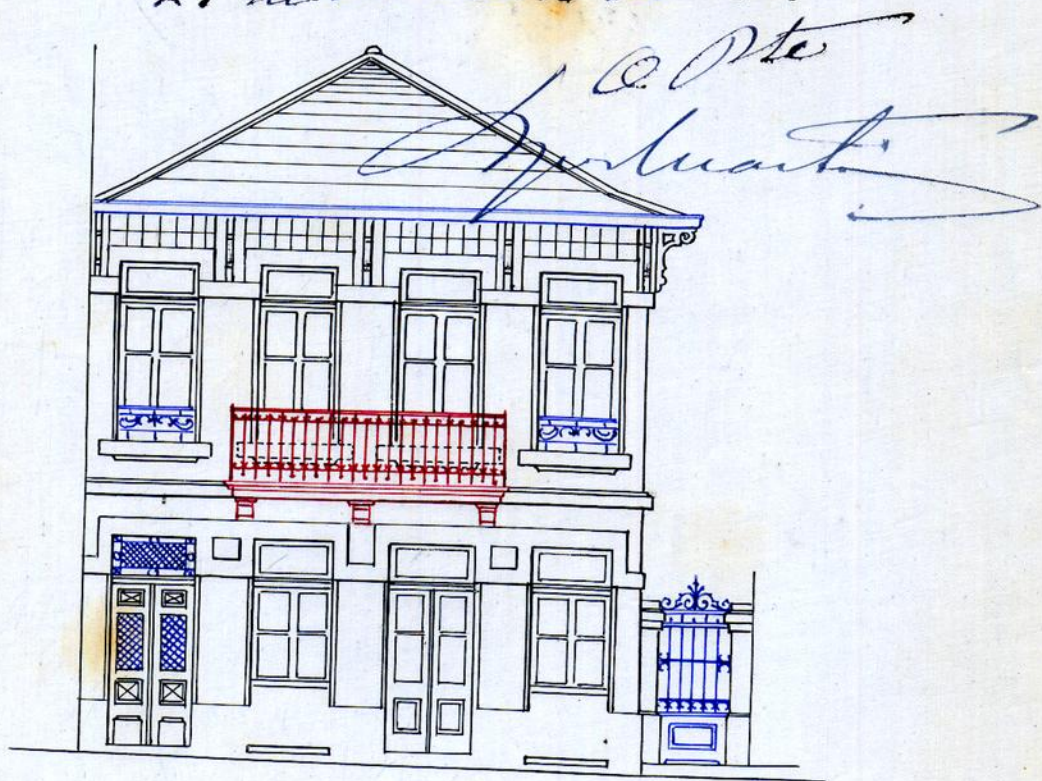


113

Fachada principal

Aprovado

Porto em 25 de Fevereiro de 1915



Escala 1:100

Aditamento

ao projecto Nº 1135

de

Manoel José Couto

Rua do Molhe

Freguesia de Nevogilde



Registo

N.º

Data

Licença

N.º

Data

CMP
AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra:

Alterar fachada

Requerente:

Manoel José Bento

Morada:

Situação da obra:

Qua do Malhe n.º 224

Responsavel:

Bento

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Satisfaz*

Porto, 23 de fevereiro de 1915

O Presidente da

Satisfaz com a clausula de que a sacada não excederá 0,50 como declara no requerimento

23-II-1915

Manoel José Bento

D.º C.º 1.º Certificado

Aprovado

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 23 de Fev de 1915

Secretario

Manoel José Bento



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Manuel José Couto

para que possa na rua do Molhe, 227, frequentar de Nevogilde, alterar a fachada principal, construído uma varanda, enlaxar das janelas, conforme indica a planta annexa no projecto, que lhe foi a-
provado em 25 de fevereiro ultimo, com a clausula, porém, de que
não deve exceder 1,50 de saliência a dita sacada.

Pôrto e Paços do Concelho, 3 de Março de 1915

(a) Amalio Joaquim Barbosa Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O PRESIDENTE da Com. Executiva

(a) L. Martins

Desta, emolumentos para a Câmara

um escudo
(a) Alberto P. G. Coelho

Registada.

Asses

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de subsiste
a depósito já efectuado conforme a guia n.º